



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

LEI Nº 1119/2016

Amontada-Ce, 14 de junho de 2016.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
AMONTADENSE A DEPUTADA
FEDERAL MARIA GORETE
PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de **Amontada**, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **Câmara Municipal do Município de Amontada** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadã Amontadense a Deputada Federal **MARIA GORETE PEREIRA**, pelos seus relevantes serviços que vem prestando ao município de Amontada.

Art. 2º –Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 14 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 15 de junho de 2016 a **LEI MUNICIPAL Nº 1119/2016** - que “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ AMONTADENSE A DEPUTADA FEDERAL MARIA GORETE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Amontada-Ceará, 15 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce